CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 119/2025

Considerando que o cumprimento do Piso Nacional previsto na Lei 11.738/2008 é um direito garantido, assegurando uma remuneração condigna compatível com os valores estabelecidos nacionalmente, conforme previsto na Lei 8.722/2014, Art. 13, Inciso III;

Considerando que a Tabela DM, que estabelece o valor da Gratificação pelo exercício de Cargo em Comissão, não sofreu reajuste entre os anos de 2015 e 2022, resultando em uma defasagem significativa na remuneração desses profissionais;

Considerando que o Decreto nº 39.722/2025 prevê a possibilidade de elevação do percentual de pagamento da Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial de 40% para 70% para Gestores e Vices Gestores Escolares, contribuindo para a valorização desses cargos;

Considerando que a conversão da licença-prêmio em pecúnia se faz necessária, tendo em vista o impedimento do gozo durante a nomeação em Cargo Comissionado, conforme previsto na Lei 01/91, Art. 133, § 4º, que determina que a concessão da licença deve ocorrer em um período máximo de 18 meses a contar da aquisição do direito;

Considerando o impedimento dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados em usufruir do direito de Afastamento para Aprimoramento Profissional, conforme Decreto n° 26.168/2015, ART 39, inciso VII, recomendamos a oferta de formação continuada aos gestores escolares e vices-gestores, a título de reparação, em nível de Mestrado, numa parceria entre a Secretaria de Educação do Município de Salvador e Universidades Públicas, responsáveis pelo chancelamento do curso, facultado ao servidor o ingresso no curso de Mestrado a partir de seleção pública na Instituição de sua escolha;

Considerando que a garantia de ⅕ da carga horária para atividades em home office é essencial para o planejamento e acompanhamento das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, permitindo um melhor desempenho dos gestores escolares;

Considerando que a oferta de condições dignas de trabalho, incluindo a climatização das unidades escolares, impacta diretamente na qualidade do ambiente escolar e no bem-estar dos profissionais da educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Ilmo. Secretário de Educação Thiago Dantas, através da Secretária de Educação, institua políticas de melhorias para o trabalho dos Gestores Escolares, com apoio e reconhecimento financeiro, valorização da profissão, tendo em vista que o enaltecimento

desses profissionais é essencial para a qualidade da educação pública e para a construção de um ambiente escolar eficiente e motivador.

Salvador, 24 de fevereiro de 2025.



ROBERTA CAIRES
VEREADORA